

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

**PROCESSO Nº 320/2021**

<b>MODALIDADE</b>	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	<b>Nº 39/2021</b>
<b>REFERENTE</b>	Contratação de empresa para a prestação de serviços de exames de anatomia patológica necessários para a análise de pequenos procedimentos realizados pelos profissionais médicos nas unidades municipais de saúde, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses.  PRAZO: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.	
<b>EMIÇÃO</b>	<b>26 DE ABRIL DE 2021</b>	

## TERMO DE REFERÊNCIA

Através da realização de inexigibilidade de licitação, visamos a contratação da prestação de serviços na realização de exames de anatomia patológica, incluindo recolhimento das amostras em transporte adequado, análise e emissão dos laudos dos exames, englobando o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, de acordo com Chamamento Público nº 04/2021.

Contratação da prestação de serviços na realização de exames de anatomia patológica relacionados abaixo, incluindo recolhimento das amostras em transporte adequado, análise e emissão dos laudos dos exames, englobando o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, de acordo com Chamamento Público nº 04/2021, da empresa:  
**BIOMAGISTRA CLÍNICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA.**

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 04/2021, de 04 de Março de 2021, para credenciamento de empresas para prestação de serviços na realização de exames de anatomia patológica relacionados abaixo, incluindo recolhimento das amostras em transporte adequado, análise e emissão dos laudos dos exames, englobando o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários.

12(doze) meses.

Os serviços deverão ser executados nas dependências da proponente credenciada, estabelecida dentro do município de Francisco Beltrão, e com a utilização de seus equipamentos, por profissional devidamente habilitado, mediante apresentação da autorização de exames expedido pela Secretaria de Saúde.

### DA CONTRADA:

- Prestar os serviços da melhor forma para atendimento aos pacientes, conforme estabelecido no Edital do Chamamento nº 04/2021.

### DO CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas no edital do chamamento nº 04/2021;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.



**7 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**EMPRESA CONTRATADA: BIOMAGISTRA CLÍNICA MÉDICA EM ANATOMIA  
PATOLÓGICA LTDA.  
CNPJ 04.723.784/0002-18**

LOTE 01 – EXAMES DE ANATOMIA PATOLÓGICA			
Item	Código	Descrição	Valor unitário R\$
1	0203010019	Exame Citopatológico Cervico- Vaginal/ Microflora	13,72
2	0203010027	Exame Citopatológico Hormonal Seriado (Mínimo de 3 coletas)	20,96
3	0203010035	Exame de Citologia (Exceto Cervico- vaginal e de Mama)	20,96
4	0203010078	Controle de Qualidade do exame citopatológico cervico vaginal	17,63
5	0203010086	Exame citopatológico cervico vaginal/ microflora rastreamento	14,37
6	0203020030	Exame anatomo-patológico para congelamento / parafina por peça cirurgica ou por biopsia (exceto colo uterino e mama)	40,78
7	0203020049	Imunohistoquímica de neoplasias malignas (por marcador)	131,52
8	0203020081	Exame Anatomopatológico do colo uterino- Biopsia	40,78
9	020301004-3	Exame Citopatológico de mama	35,34

**VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: R\$ 96.000,00**  
**(Noventa e seis mil reais)**

**8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

As despesas com a execução dos serviços correrão a conta da RECEITA MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, fonte 494.

**9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

A fiscalização será realizada por servidores designados pela Secretaria de Saúde.

**10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

- Data de envio do termo 26/03/2021.
- Secretaria Municipal de Saúde
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

**11 – AUTORIZAÇÃO:**

Francisco Beltrão, 26 de Março de 2021.

  
Manoel Brezolin  
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário de Administração

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

**ANEXO III**  
**OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO**

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações  
Ref.: Chamamento Público n.º 004/2021

BIOMAGISTRA CLINICA MEDICA EM ANATOMIA PATOLOGICA LTDA – EPP, estabelecida na Rua Florianópolis, 1181, Bairro, Alvorada, cep: 85601-560, Francisco Beltrão – PR., inscrita no CNPJ sob o nº 04.723.784/0002-18. Telefone. (46)3901-1515 / (46)9 9977-5682

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

LOTE 01 – EXAMES DE ANATOMIA PATOLÓGICA			
Item	Código	Descrição	Valor unitário R\$
1	0203010019	Exame Citopatológico Cervico- Vaginal/ Microflora	13,72
2	0203010027	Exame Citopatológico Hormonal Seriado (Mínimo de 3 coletas)	20,96
3	0203010035	Exame de Citologia (Exceto Cervico- vaginal e de Mama)	20,96
4	0203010078	Controle de Qualidade do exame citopatológico cervico vaginal	17,63
5	0203010086	Exame citopatológico cervico vaginal/ microflora rastreamento	14,37
6	0203020030	Exame anatomo-patológico para congelamento / parafina por peça cirurgica ou por biopsia (exceto colo uterino e mama)	40,78
7	0203020049	Imunohistoquímica de neoplasias malignas (por marcador)	131,52
8	0203020081	Exame Anatomopatológico do colo uterino- Biopsia	40,78
9	020301004-3	Exame Citopatológico de mama	35,34



LABORATÓRIO  
**Prevenção & Diagnóstico**  
ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA

Unidade Cascavel  
Rua Pres. Kennedy, 1243 - Centro  
Fone/Fax: (45) 3902-2827

Unidade Umuarama  
Pça. da Bíblia, 3323 - Centro  
Fone/Fax: (44) 3906-1616

Unidade Francisco Beltrão  
Av. Florianópolis, 1181 - Sala2 - Alvorada  
Fone/Fax: (46) 3901-1515

Unidade Toledo  
Rua Guarani, 1653 - Centro  
Fone/Fax: (45) 3278-2600

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão 15 de Março de 2021.



---

Emerson da Silva Machado

CPF 022.712.179-11

RG 4.338.996-3



LABORATÓRIO  
**Prevenção & Diagnóstico**  
ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA

Unidade Cascavel  
Rua Pres. Kennedy, 1243 - Centro  
Fone/Fax: (45) 3902-2827


Unidade Umuarama  
Pça. da Bíblia, 3323 - Centro  
Fone/Fax: (44) 3906-1616

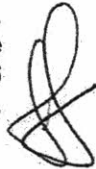
Unidade Francisco Beltrão  
Av. Florianópolis, 1181 - Sala2 - Alvorada  
Fone/Fax: (46) 3901-1515


Unidade Toledo  
Rua Guarani, 1683 - Centro  
Fone/Fax: (45) 3278-2800


**BIOMAGISTRA CLÍNICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA.  
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF Nº. 04.723.784/0001 – 37  
NIRE Nº. 41204680437 DE 18/01/2001**


Pelo presente instrumento, os abaixo assinados senhores (as):


**FABIO NEGRETTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do CRM PR nº. 17.400, nascido na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em data de 16 de novembro de 1969, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.789.863-7 SSP/SP, CPF/MF nº. 132.615.368-45, residente e domiciliado na Avenida Das Torres nº. 186, Casa 200, FAG, CEP 85.806-095, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná. 

**LUCIANA RODRIGUES DE MEIRELLES**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, médica, portadora do CRM SP nº. 91265, nascida na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em data de 12 de fevereiro de 1972, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 37.179.266-6 SESP/SP, CPF/MF nº. 073.965.277-08, residente e domiciliada na Rua Salgado Filho nº. 2976, Apto. 701, Centro, CEP 85.810-140, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná. 

**EMERSON DA SILVA MACHADO**, brasileiro, divorciado, farmacêutico – bioquímico, portador do CRF PR nº. 10.074, nascido na cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, em data de 09 de setembro de 1971, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.338.996-3 SSP/PR, CPF/MF nº. 022.712.179-11, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho nº. 987, Neva, CEP 85.802-150, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná. 

**VERA PATARRA NEGRETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, nascida na cidade de Santos, Estado de São Paulo, em data de 02 de agosto de 1971, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.995.394-3 SSP/SP, CPF/MF nº. 143.862.688-63, residente e domiciliada na Avenida Das Torres nº. 186, Casa 200, FAG, CEP 85.806-095, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná. 

**SUELI DE FÁTIMA GONZALES**, brasileira, divorciada, educadora física, nascida na cidade de Guairaçá, Estado do Paraná, em data de 03 de março de 1969, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.025.080-4 SESP/PR, CPF/MF nº. 115.576.018-28, residente e domiciliada na Rua Salgado Filho nº. 987, Neva, CEP 85.802-150, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná. 


**ÁLVARO JOSÉ BENATTI**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, educador físico, nascido na cidade de Horizontina, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 22 de setembro de 1971, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.487.694-08 SESP/RS, CPF/MF nº. 612.241.700-91, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho nº. 2976, Apto. 701, Centro, CEP 85.810-140, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná. 

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **BIOMAGISTRA CLÍNICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.723.784/0001-37, tendo sua sede e foro localizado na Rua Presidente Kennedy nº. 1243, Centro, CEP 85.810-040, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204680437 em sessão de 18 de outubro de 2001 e Décima Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado sob nº. 20182187977 em sessão de

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1/11



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019 16:59 SOB Nº 20194551962.  
PROTOCOLO: 194551962 DE 12/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903851605. NIRE: 41204680437.  
BIOMAGISTRA CLINICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA 

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**BIOMAGISTRA CLÍNICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA.  
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF Nº. 04.723.784/0001 – 37  
NIRE Nº. 41204680437 DE 18/01/2001**

21 de maio de 2018, têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Décima Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR (R\$)	PERC. (%)
FÁBIO NEGRETTI	3.201	3.201,00	32,01
LUCIANA RODRIGUES DE MEIRELLES	3.000	3.000,00	30,00
EMERSON DA SILVA MACHADO	2.800	2.800,00	28,00
VERA PATARRA NEGRETTI	333	333,00	3,33
SUELI DE FÁTIMA GONZALES	333	333,00	3,33
ÁLVARO JOSÉ BENATTI	333	333,00	3,33
TOTAIS	10.000	10.000,00	100,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA DE SÓCIOS E TRANFERÊNCIA DE QUOTAS:** Retiram-se da sociedade os sócios (a) LUCIANA RODRIGUES DE MEIRELLES e ÁLVARO JOSÉ BENATTI que vendem a totalidade de suas quotas para os sócios remanescentes da seguinte forma:

**Parágrafo Primeiro:** LUCIANA RODRIGUES DE MEIRELLES vende e transfere a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 142.012,15 (cento e quarenta e dois mil reais e quinze centavos) para os sócios remanescentes, nas proporções demonstradas no quadro abaixo, recebendo pela sua participação o valor acima disposto nas condições a seguir:

NOME	QUOTAS	VALOR
FABIO NEGRETTI	1.440	68.165,83
EMERSON DA SILVA MACHADO	1.260	59.645,10
VERA PATARRA NEGRETTI	150	7.100,61
SUELI DE FÁTIMA GONZALES	150	7.100,61
TOTAL	3.000	142.012,15

a) O sócio remanescente FABIO NEGRETTI, pagará pelas 1.440 (hum mil, quatrocentas e quarenta) quotas o valor certo e ajustado de R\$ 68.165,83 (sessenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos) que serão pagos em 10 (dez) parcelas, sendo 1º parcela no valor de R\$ 3.365,83 (três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos) em maio de 2020 e as 09 (nove) parcelas restantes, cada uma no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo os vencimentos sempre no último dia útil, iniciando em junho de 2020 e terminando em fevereiro de 2021, dando neste instrumento, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar neste ato ou futuramente, desistindo ao mesmo tempo de qualquer valorização a fundo de reservas ou fundo do comércio relativo às quotas alienadas neste ato.

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

2/11



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019 16:59 SOB Nº 20194551962.  
PROTOCOLO: 194551962 DE 12/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903851605. NIRE: 41204680437.  
BIOMAGISTRA CLINICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**BIOMAGISTRA CLÍNICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA.  
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF Nº. 04.723.784/0001 – 37  
NIRE Nº. 41204680437 DE 18/01/2001**

- b) O sócio remanescente **EMERSON DA SILVA MACHADO**, pagará pelas 1.260 (hum mil, duzentas e sessenta) quotas o valor certo e ajustado de R\$ 59.645,10 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos) que serão pagos em 10 (dez) parcelas, sendo 1º parcela no valor de R\$ 2.945,10 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos) em maio de 2020 e as 09 (nove) parcelas restantes, cada uma no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), sendo os vencimentos sempre no último dia útil, iniciando em junho de 2020 e terminando em fevereiro de 2021, dando neste instrumento, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar neste ato ou futuramente, desistindo ao mesmo tempo de qualquer valorização a fundo de reservas ou fundo do comércio relativo às quotas alienadas neste ato.
- c) A sócia remanescente **VERA PATARRA NEGRETTI**, pagará pelas 150 (cento e cinquenta) quotas o valor certo e ajustado de R\$ 7.100,61 (sete mil e cem reais e sessenta e um centavos) que serão pagos em 10 (dez) parcelas, sendo 1º parcela no valor de R\$ 350,61 (trezentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos) em maio de 2020 e as 09 (nove) parcelas restantes, cada uma no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), sendo os vencimentos sempre no último dia útil, iniciando em junho de 2020 e terminando em fevereiro de 2021, dando neste instrumento, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar neste ato ou futuramente, desistindo ao mesmo tempo de qualquer valorização a fundo de reservas ou fundo do comércio relativo às quotas alienadas neste ato.
- d) A sócia remanescente **SUELI DE FÁTIMA GONZALES**, pagará pelas 150 (cento e cinquenta) quotas o valor certo e ajustado de R\$ 7.100,61 (sete mil e cem reais e sessenta e um centavos) que serão pagos em 10 (dez) parcelas, sendo 1º parcela no valor de R\$ 350,61 (trezentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos) em maio de 2020 e as 09 (nove) parcelas restantes, cada uma no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), sendo os vencimentos sempre no último dia útil, iniciando em junho de 2020 e terminando em fevereiro de 2021, dando neste instrumento, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar neste ato ou futuramente, desistindo ao mesmo tempo de qualquer valorização a fundo de reservas ou fundo do comércio relativo às quotas alienadas neste ato.

**Parágrafo Segundo: ÁLVARO JOSÉ BENATTI** vende e transfere a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais) para os sócios remanescentes, nas proporções demonstradas no quadro abaixo, recebendo pela sua participação o valor acima disposto nas condições a seguir:

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

3/11



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019 16:59 SOB Nº 20194551962.  
PROTOCOLO: 194551962 DE 12/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903851605. NIRE: 41204680437.  
BIOMAGISTRA CLINICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**BIOMAGISTRA CLÍNICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA.  
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF Nº. 04.723.784/0001 – 37  
NIRE Nº. 41204680437 DE 18/01/2001**

NOME	QUOTAS	VALOR
FABIO NEGRETTI	159	159,00
EMERSON DA SILVA MACHADO	140	140,00
VERA PATARRA NEGRETTI	17	17,00
SUELI DE FÁTIMA GONZALES	17	17,00
<b>TOTAL</b>	<b>333</b>	<b>333,00</b>

- a) O sócio remanescente **FABIO NEGRETTI**, pagará pelas 159 (cento e cinquenta e nove) quotas o valor certo e ajustado de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais), pagos neste ato, dando neste instrumento, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar neste ato ou futuramente, desistindo ao mesmo tempo de qualquer valorização a fundo de reservas ou fundo do comércio relativo às quotas alienadas neste ato.
- b) O sócio remanescente **EMERSON DA SILVA MACHADO**, pagará pelas 140 (cento e quarenta) quotas o valor certo e ajustado de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), pagos neste ato, dando neste instrumento, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar neste ato ou futuramente, desistindo ao mesmo tempo de qualquer valorização a fundo de reservas ou fundo do comércio relativo às quotas alienadas neste ato.
- c) A sócia remanescente **VERA PATARRA NEGRETTI**, pagará pelas 17 (dezesete) quotas o valor certo e ajustado de R\$ 17,00 (dezesete reais), pagos neste ato, dando neste instrumento, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar neste ato ou futuramente, desistindo ao mesmo tempo de qualquer valorização a fundo de reservas ou fundo do comércio relativo às quotas alienadas neste ato.
- d) A sócia remanescente **SUELI DE FÁTIMA GONZALES**, pagará pelas 17 (dezesete) quotas o valor certo e ajustado de R\$ 17,00 (dezesete reais), pagos neste ato, dando neste instrumento, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar neste ato ou futuramente, desistindo ao mesmo tempo de qualquer valorização a fundo de reservas ou fundo do comércio relativo às quotas alienadas neste ato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL APÓS AS ALTERAÇÕES:** O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, fica assim distribuído entre os sócios:

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

4/11



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019 16:59 SOB Nº 20194551962.  
PROTOCOLO: 194551962 DE 12/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903851605. NIRE: 41204680437.  
BIOMAGISTRA CLINICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**BIOMAGISTRA CLÍNICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA.  
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF Nº. 04.723.784/0001 – 37  
NIRE Nº. 41204680437 DE 18/01/2001**

NOME	QUOTAS	VALOR (R\$)	PERC. (%)
FABIO NEGRETTI	4.800	4.800,00	48,00
EMERSON DA SILVA MACHADO	4.200	4.200,00	42,00
VERA PATARRA NEGRETTI	500	500,00	5,00
SUELI DE FÁTIMA GONZALES	500	500,00	5,00
TOTAIS	10.000	10.000,00	100,00

**CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade passa a ser administrada por quatro sócios administradores aos quais competem o uso da firma em conjunto de no mínimo três sócios e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade sendo-lhes vedado, entretanto o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

**Parágrafo Único:** A administração da sociedade fica a cargo dos sócios **FÁBIO NEGRETTI, EMERSON DA SILVA MACHADO, VERA PATARRA NEGRETTI e SUELI DE FÁTIMA GONZALES** dispensados de prestarem caução, podendo-os substabelecerem poderes específicos a terceiros.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRÓ-LABORE DOS ADMINISTRADORES:** Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios administradores PRÓ-LABORE, quantia mensal, levada à conta de despesas gerais da sociedade.

**Parágrafo Único:** O valor do pró-labore será fixado pelos sócios em assembleia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembleia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS DESIMPEDIMENTOS:** Os sócios administradores, declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 da Lei n° 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

5/11



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019 16:59 SOB Nº 20194551962.  
PROTOCOLO: 194551962 DE 12/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903851605. NIRE: 41204680437.  
BIOMAGISTRA CLÍNICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**BIOMAGISTRA CLÍNICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA.**  
**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº. 04.723.784/0001 – 37**  
**NIRE Nº. 41204680437 DE 18/01/2001**

**BIOMAGISTRA CLÍNICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA.**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF nº. 04.423.784/0001 – 37**  
**NIRE nº. 41204680437 DE 18/10/2001**

**FABIO NEGRETTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do CRM PR nº. 17.400, nascido na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em data de 16 de novembro de 1969, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.789.863-7 SSP/SP, CPF/MF nº. 132.615.368-45, residente e domiciliado na Avenida Das Torres nº. 186, Casa 200, FAG, CEP 85.806-095, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

**EMERSON DA SILVA MACHADO**, brasileiro, divorciado, farmacêutico – bioquímico, portador do CRF PR nº. 10.074, nascido na cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, em data de 09 de setembro de 1971, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.338.996-3 SSP/PR, CPF/MF nº. 022.712.179-11, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho nº. 987, Neva, CEP 85.802-150, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

**VERA PATARRA NEGRETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, nascida na cidade de Santos, Estado de São Paulo, em data de 02 de agosto de 1971, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.995.394-3 SSP/SP, CPF/MF nº. 143.862.688-63, residente e domiciliada na Avenida Das Torres nº. 186, Casa 200, FAG, CEP 85.806-095, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

**SUELI DE FÁTIMA GONZALES**, brasileira, divorciada, educadora física, nascida na cidade de Guairaçá, Estado do Paraná, em data de 03 de março de 1969, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.025.080-4 SESP/PR, CPF/MF nº. 115.576.018-28, residente e domiciliada na Rua Salgado Filho nº. 987, Neva, CEP 85.802-150, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **BIOMAGISTRA CLÍNICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.723.784/0001-37, tendo sua sede e foro localizado na Rua Presidente Kennedy nº. 1243, Centro, CEP 85.810-040, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204680437 em sessão de 18 de outubro de 2001 e Décima Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado sob nº. 20171201680 em sessão de 10 de março de 2017, têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Décima Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:** A sociedade empresária gira com o nome empresarial de **BIOMAGISTRA CLÍNICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOME FANTASIA:** A sociedade empresária gira com o nome fantasia de **LABORATÓRIO PREVENÇÃO E DIAGNOSE.**

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

6 / 11



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019 16:59 SOB Nº 20194551962.  
 PROTOCOLO: 194551962 DE 12/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903851605. NIRE: 41204680437.  
 BIOMAGISTRA CLINICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 20/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**BIOMAGISTRA CLÍNICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA.  
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF Nº. 04.723.784/0001 – 37  
NIRE Nº. 41204680437 DE 18/01/2001**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE DA EMPRESA:** O endereço da sede da sociedade está localizado na Rua Presidente Kennedy nº. 1243, Centro, CEP 85.810-040, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO:** A sociedade permanece com o objeto de clínica médica de anatomia patológica e citopatologia, exames de análises clínicas e treinamentos, cursos e palestras voltados para a área médica.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DURAÇÃO:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade teve início na data de 08 de outubro de 2001.

**CLÁUSULA SEXTA – DO ENQUADRAMENTO:** A sociedade está enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS FILIAIS:** A sociedade possui três filias uma na cidade de Francisco Beltrão, outra na cidade de Pato Branco e outra na cidade de Toledo, ambas no Estado do Paraná:

**Parágrafo Primeiro:** Filial na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, localizado na Rua Florianópolis nº. 1181, Térreo, Alvorada, CEP 85.601-560, com a mesma atividade da matriz, ou seja, clínica médica de anatomia patológica e citopatologia, exames de análises clínicas e treinamentos, cursos e palestras voltados para a área médica e para efeitos fiscais ficou destacado do Capital Social o valor de R\$-1.000,00 (hum mil reais), arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41900824691 em sessão de 10 de novembro de 2003, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.723.784/0002-18;

**Parágrafo Segundo:** Filial na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, localizado na Rua Dr. Silvio Vidal nº. 65, Quadra 12, Lote 04, Centro/La Salle, CEP 85.505-010, com a atividade de prestação de serviços na área médica em anatomia patológica e exames de análises clínicas e para efeitos fiscais ficou destacado do Capital Social o valor de R\$-1.000,00 (hum mil reais), arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41900840050 em sessão de 29 de março de 2004, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.723.784/0003-07;

**Parágrafo Terceiro:** Filial na cidade de Toledo, Estado do Paraná, localizado na Rua Guarani nº. 1683, Centro, CEP 85.900-190, com a atividade de recepção de clientes e para efeitos fiscais ficou destacado do Capital Social o valor de R\$-1.000,00 (hum mil reais), arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41901112660 em sessão de 26 de agosto de 2009, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.723.784/0005-60.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, está assim distribuído entre os sócios:

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

7/11



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019 16:59 SOB Nº 20194551962.  
PROTOCOLO: 194551962 DE 12/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903851605. NIRE: 41204680437.  
BIOMAGISTRA CLÍNICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**BIOMAGISTRA CLÍNICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA.  
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF Nº. 04.723.784/0001 – 37  
NIRE Nº. 41204680437 DE 18/01/2001**

NOME	QUOTAS	VALOR (R\$)	PERC. (%)
FÁBIO NEGRETTI	4.800	4.800,00	48,00
EMERSON DA SILVA MACHADO	4.200	4.200,00	42,00
VERA PATARRA NEGRETTI	500	500,00	5,00
SUELI DE FÁTIMA GONZALES	500	500,00	5,00
TOTAIS	10.000	10.000,00	100,00

**CLÁUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade é administrada por quatro sócios administradores aos quais competem o uso da firma em conjunto de no mínimo três sócios e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade sendo-lhes vedado, entretanto o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

**Parágrafo Único:** A administração da sociedade está a cargo dos sócios FÁBIO NEGRETTI, EMERSON DA SILVA MACHADO, VERA PATARRA NEGRETTI e SUELI DE FÁTIMA GONZALES dispensados de prestarem caução, podendo-os substabelecerem poderes específicos a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRÓ-LABORE DOS ADMINISTRADORES:** Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios administradores PRÓ-LABORE, quantia mensal, levada à conta de despesas gerais da sociedade.

**Parágrafo Único:** O valor do pró-labore será fixado pelos sócios em assembleia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembleia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de janeiro de 1919.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS:** Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial o Balanço de resultado econômico.

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

8 / 11



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019 16:59 SOB Nº 20194551962.  
PROTOCOLO: 194551962 DE 12/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903851605. NIRE: 41204680437.  
BIOMAGISTRA CLINICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**BIOMAGISTRA CLÍNICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA.  
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF Nº. 04.723.784/0001 - 37  
NIRE Nº. 41204680437 DE 18/01/2001**

**Parágrafo Único:** Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ou diferente ao valor de suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios ser distribuídos anualmente ou mensalmente, ou ficarem em reservas na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS:** Por deliberação dos sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:** O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA:** Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte:

**Parágrafo Único:** Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DAS QUOTAS:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e as sócias remanescentes discriminando preço, prazo, forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

**Parágrafo segundo:** Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

**Parágrafo Terceiro:** Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá a sócia alienante transferir suas quotas para terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ASSEMBLEIAS DOS SÓCIOS:** Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação de quórum previstas na Lei.

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

9/11



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019 16:59 SOB Nº 20194551962.  
PROTOCOLO: 194551962 DE 12/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903851605. NIRE: 41204680437.  
BIOMAGISTRA CLÍNICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**BIOMAGISTRA CLÍNICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA.  
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF Nº. 04.723.784/0001 – 37  
NIRE Nº. 41204680437 DE 18/01/2001**

**Parágrafo Primeiro:** As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

**Parágrafo Segundo:** As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do Instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração. 78

**Parágrafo Terceiro:** Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação a sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

**Parágrafo Quarto:** Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**Parágrafo Quinto:** Deverá os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS DESIMPEDIMENTOS:** Os sócios administradores, declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:** Elegem as partes o Foro Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

10/11



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019 16:59 SOB Nº 20194551962.  
PROTOCOLO: 194551962 DE 12/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903851605. NIRE: 41204680437.  
BIOMAGISTRA CLINICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

BIOMAGISTRA CLÍNICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA.  
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF Nº. 04.723.784/0001 - 37  
NIRE Nº. 41204680437 DE 18/01/2001

LENTE COM O  
3

Cascavel/PR, 30 de julho de 2019.

  
FABIO NEGRETTI  
Sócio Administrador  
2º Of. de Reg. Civil  
5º Tab. de Notas

  
EMERSON DA SILVA MACHADO  
Sócio Administrador  
2º Of. de Reg. Civil  
5º Tab. de Notas

  
VERA PATARRA NEGRETTI  
Sócia Administradora  
2º Of. de Reg. Civil  
5º Tab. de Notas

  
SUELI DE FATIMA GONZALES  
Sócia Administradora  
2º Of. de Reg. Civil  
5º Tab. de Notas

  
LUCIANA RODRIGUES DE MEIRELLES  
Sócia Retirante  
24º INDIANÓPOLIS

  
ALVARO JOSÉ BENATTI  
Sócio Retirante

Testemunhas:

  
MARCIO APARECIDO FILUS  
RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR  
CPF/MF nº. 813.139.429-87

  
MICHEL APARECIDO LIMA  
RG nº. 6.407.229-3 SESP/PR  
CPF/MF nº. 940.979.849-34



ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

11/11



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019 16:59 SOB Nº 20194551962.  
PROTOCOLO: 194551962 DE 12/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903851605. NIRE: 41204680437.  
BIOMAGISTRA CLINICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



29 Ofício de Registro Civil  
59 Tabelionato de Notas  
Elizabeth Versori  
Tabeliã Designada  
Fone/Fax:(45)3224-5420

Selo fnEVR.URFce.0sZhF-zkr-  
P9.sYYLC  
Consulte o Selo Digital em  
https://funarpen.com.br  
RECONHEÇO e dou fé as fir-  
mas de EMERSON DA SILVA MA-  
CHADO e SUELI DE FATIMA GOH-  
ZALES; pela forma VERDADEI-  
RA, Cascavel-PR, 31/07/2019,  
15:57h.

Em testemunho da verdade  
Eliton Valensuelo Franco  
Escrivente  
(1109573)



29 Ofício de Registro Civil  
59 Tabelionato de Notas  
Elizabeth Versori  
Tabeliã Designada  
Fone/Fax:(45)3224-5420

Selo RnEv5.Rq7Kj.Q6xm5-R-  
Lb7K.7k29j  
Consulte o Selo Digital em  
https://funarpen.com.br  
RECONHEÇO e dou fé as fir-  
mas de FABIO NEGRETTI e VE-  
RA PATARRA NEGRETTI; pela  
forma VERDADEIRA, Casca-  
vel-PR, 01/08/2019,  
09:10h.

Em testemunho da verdade  
Eliton Valensuelo Franco  
Escrivente  
(858963)



**SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS**  
Tabelionato de Notas  
Selo(n): 1 At:AA-0505560(AA-0505561)  
Reconheço autênticas, as firmas de: (1) LUCIANA RODRIGUES DE  
MEIRELLES e (1) ÁLVARO JOSÉ BENATTI, conforme assinaturas  
apostas em minha presença. Registradas no livro nº 529, fs. nº  
44, sob nº 429.  
São Paulo, 06 de agosto de 2019.  
Em testemunho da verdade.  
ORCPN 2ª - INDIANÓPOLIS (Valor Unit. R\$ 16,00; QM 2) total R\$ 32,00  
Feito por ROSON  
Avenida Cassadouras, 1150 - Indianópolis - Cascavel - PR - 85800-000  
Cidade: Indianópolis - Fone/Fax: (45) 3224-5420  
RA1049AA0505560 RA1049AA0505561

2ª SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL  
"INDIANÓPOLIS"  
Ana Paulina Teixeira  
ESCREVENTE AUTORIZADA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019 16:59 SOB Nº 20194551962.  
PROTOCOLO: 194551962 DE 12/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903851605. NIRE: 41204680437.  
BIOMAGISTRA CLÍNICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.723.784/0002-18</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/11/2003</b>
FILIAL				
NOME EMPRESARIAL <b>BIOMAGISTRA CLINICA MEDICA EM ANATOMIA PATOLOGICA LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LABORATORIO PREVENCAO E DIAGNOSE</b>				PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R FLORIANOPOLIS</b>		NÚMERO <b>1181</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>	
CEP <b>85.601-560</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALVORADA</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FRANCISCOBELTRAO@PREVENCAOEDIAGNOSE.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(46) 3901-1515</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/11/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/03/2021** às **02:15:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000019

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023003598-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.723.784/0001-37**  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/03/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº8993/2021**

**RAZÃO SOCIAL:** BIOMAGISTRA CLINICA MEDICA EM ANATOMIA PATOLOGICA LTDA - EPP  
**CNPJ:** 04.723.784/0002-18  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 94048  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**  
**ALVARÁ:** 94048  
**ENDEREÇO:** R FLORIANOPOLIS, 1181 - Q 307 L 04 - ALVORADA CEP: 85601055 Francisco Beltrão - PR  
**ATIVIDADE:** Laboratórios de anatomia patológica e citológica, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	13/03/2021
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	12/05/2021
<b>FINALIDADE:</b>	<b>CADASTRO</b>	<b>E/OU</b>	<b>CONCORRÊNCIA</b>
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b>	9ZTMHBUFFH2JXXC8EXQS	<b>E/OU</b>	<b>LICITAÇÃO</b>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 13/03/2021 - 02:20:15

Qualquer rasura invalidará este documento.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 77.816.510/0001-66  
 RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO

## ALVARÁ nº 94048

O Município de Francisco Beltrão, conforme protocolo nº 3361/2017 de 11/04/2017 concede Alvará de Licença de Localização a:

<b>Razão social</b> BIOMAGISTRA CLINICA MEDICA EM ANATOMIA PATOLOGICA LTDA - EPP
<b>Nome fantasia</b> LABORATÓRIO PREVENÇÃO E DIAGNOSE CNPJ: 04.723.784/0002-18
<b>Localização</b> R FLORIANOPOLIS, 1181 - Q 307 L 04 - ALVORADA Área utilizada: 90,00
<b>Atividades</b> CLINICA MEDICA DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA; EXAMES DE ANALISES CLINICAS E TREINAMENTOS, CURSOS E PALESTRAS VOLTADOS PARA A AREA MEDICA PARA EFEITOS FISCAIS
<b>Horário de funcionamento: Comercial</b> Segunda à Sábado das 06:00 às 22:00.

<b>Emitido em</b> 24/04/2017	<b>Válido até</b> INDETERMINADO
---------------------------------	------------------------------------

**MANTER O PRESENTE ALVARÁ EM LUGAR VISÍVEL, CONFORME PARÁGRAFO III, ART. 56, DA LEI 3361/07**

### Observações

- 1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

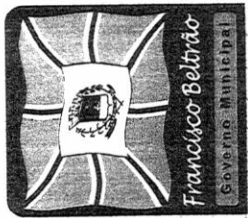
### IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Dir. Depto. de Fiscalização

*Edison Luis de Liz*  
 EDISON LUIS DE LIZ  
 Fiscal Tributário  
 Sec. Municipal de Finanças  
 Decreto 34713-4

*Elois Felício Rodrigues*  
 Secretário Municipal de Finanças  
 ELOIS FELÍCIO RODRIGUES  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL  
 DE FINANÇAS



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



0 Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

# Licença Sanitária

Nº. 310 / 2021

**RAZÃO SOCIAL** BIOMAGISTRA CLINICA MEDICA EM ANATOMIA PATOLOGICA LTDA

**NOME FANTASIA** LABORATORIO PREVENCAO E DIAGNOSE

**CNPJ/CPF** 04.723.784/0002-18

**ENDEREÇO** RUA Florianópolis 1181

**BAIRRO** Alvorada

**RAMO ATIVIDADE** Laboratórios de anatomia patológica e citológica

**DATA DA VISTORIA** 15/03/2021 **VALIDADE** 15/03/2022

**RESPONSÁVEL TÉCNICO** Marcos Akutagawa CRM 5210

*Manoel Brezolin*  
MANOEL BREZOLIN  
Secretário Municipal de Saúde  
SMS - Francisco Beltrão - PR

*Andrea M. Z. de Almeida*  
ANDREA M. Z. DE ALMEIDA  
Diretora Depto. de Vigilância em Saúde  
SMS - Francisco Beltrão PR

*Guacira I. Mazzochin*  
Guacira I. Mazzochin  
Enfermeira COREN 43172  
Vigilância em Saúde

*MAGDA FAUST ZEN*  
MAGDA FAUST ZEN  
Farmacêutica CNF/PR 2797  
DVS - Francisco Beltrão - PR

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 21/01/2020

CNES: 6019641 Nome Fantasia: LABORATORIO PREVENCAO E DIAGNOSE CNPJ: 04.723.784/0001-37  
Nome Empresarial: BIOMAGISTRA ASSESSORIA MEDICA EM ANATOMIA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Logradouro: PRESIDENTE KENNEDY Número: 1243 Complemento: --  
Bairro: CENTRO Município: 410480 - CASCAVEL UF: PR  
CEP: 85810-040 Telefone: (45)3902-2827 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 10ª  
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: ESTADUAL  
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: FABIO NEGRETTI  
Cadastrado em: 16/10/2008 Atualização na base local: 15/08/2019 Última atualização Nacional: 07/01/2020  
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 17:30
TERÇA-FEIRA	08:00 às 17:30
QUARTA-FEIRA	08:00 às 17:30
QUINTA-FEIRA	08:00 às 17:30
SEXTA-FEIRA	08:00 às 17:30

Data desativação: --

Motivo desativação: --

## ANEXO I

## DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES DO ANEXO I

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações

Ref.: Chamamento Público n.º 004/201

A empresa BIOMAGISTRA CLINICA MEDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA, estabelecida na Rua Florianópolis, 1181, Bairro, Alvorada, Cep, 85601-560, Francisco Beltrão – PR., inscrita no CNPJ sob o nº 04.723.784/0002-18, Através do seu Responsável legal Vera Patarra Negretti, DECLARA sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar serviços objeto deste edital em seu estabelecimento, aceitando receber os valores constantes das tabelas do Anexo I ao edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2021

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão 15 de Março de 2021.

  
Emerson da Silva Machado

CPF 022.712.179-11

RG 4.338.996-3



OtoNix







LABORATÓRIO  
**Prevenção & Diagnóstico**  
ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA

Unidade Cascavel  
Rua Pres. Kennedy, 1243 - Centro  
Fone/Fax: (45) 3902-2827

Unidade Umuarama  
Pça. da Bíblia, 3323 - Centro  
Fone/Fax: (44) 3906-1616

Unidade Francisco Beltrão  
Av. Florianópolis, 1181 - Sala 2 - Alvorada  
Fone/Fax: (46) 3901-1515

Unidade Toledo  
Rua Guarani, 1683 - Centro  
Fone/Fax: (45) 3278-2270



**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações  
Referente: Edital de Chamamento Público nº 004/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 004/2021, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz; e
- 4) que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Francisco Beltrão 15 de Março de 2021.

  
Emerson da Silva Machado

CPF 022.712.179-11

RG 4.338.996-3



*Citativa*

*PA*

*[Handwritten signature]*



**LABORATÓRIO  
Prevenção & Diagnóstico**  
ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA

Unidade Cascavel  
Rua Pres. Kennedy, 1243 - Centro  
Fone/Fax: (45) 3902-2827

Unidade Umuarama  
Pça. da Bíblia, 3323 - Centro  
Fone/Fax: (44) 3906-1616

Unidade Francisco Beltrão  
Av. Florianópolis, 1181 - Sala2 - Alvorada  
Fone/Fax: (46) 3901-1515

Unidade Toledo  
Rua Guarani, 1633 - Centro  
Fone/Fax: (45) 327512380

## ANEXO V

## RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS À DISPOSIÇÃO PARA PRESTARÃO OS SERVIÇOS

Ao  
Município de Francisco Beltrão/PR  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2021.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

<p>a) Médico Patologista:</p> <p><i>Fabio Negretti – CRM 017400 ✓</i>  <i>CPF 132.615.368-45</i>  <i>RG 12.805.018-3</i></p>
<p>b) Médico Patologista:</p> <p><i>Marcos Akutagawa – CRM 19886 ✓</i>  <i>CPF 018.393.979-42</i>  <i>RG 6047424-9</i></p>
<p>c) Farmacêutico Biomiquimico ✓</p> <p><i>Emerson da Silva Machado</i>  <i>RG 4.338.99-3</i>  <i>CPF 022.712.179-11</i></p>

Francisco Beltrão 15 de Março de 2021.

  
 Emerson da Silva Machado

CPF 022.712.179-11

RG 4.338.996-3



LABORATÓRIO  
**Prevenção & Diagnose**  
 ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA

Unidade Cascavel  
 Rua Pres. Kennedy, 1243 - Centro  
 Fone/Fax: (45) 3902-2827

Unidade Umuarama  
 Pça. da Bíblia, 3323 - Centro  
 Fone/Fax: (44) 3906-1616

Unidade Francisco Beltrão  
 Av. Florianópolis, 1181 - Sala2 - Alvorada  
 Fone/Fax: (46) 3901-1515

Unidade Toledo  
 Rua Guarani, 1635 - Pq. ...  
 Fone/Fax: (45) 3278-2870

OS E - Organização Santamarense de Educação e Cultura  
Faculdades de Santo Amaro



Coordenador do Curso de Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina

em 23 de novembro de 1994, confere o título de

Médico a

**Fábio Negretti**

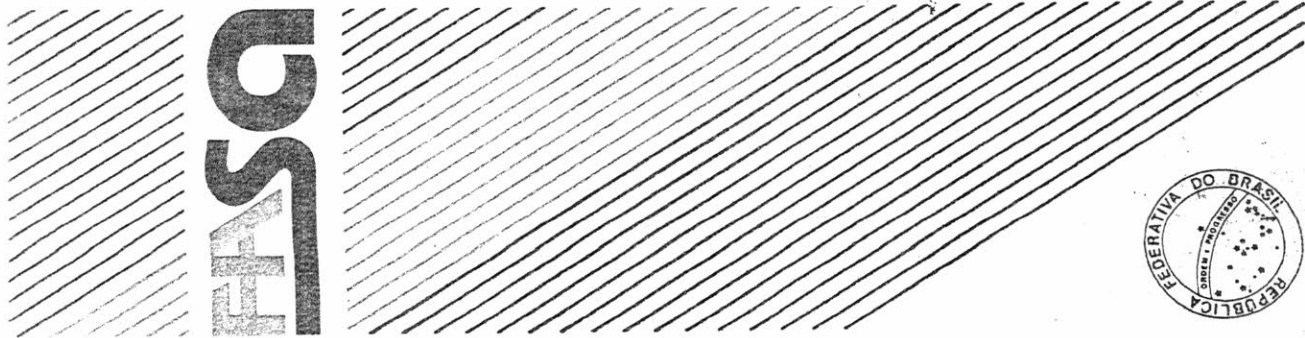
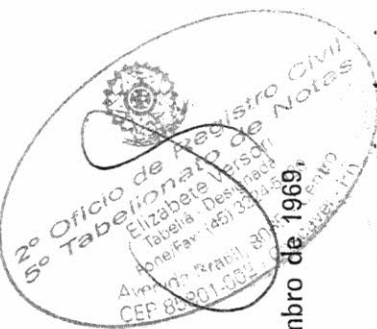
brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 16 de novembro de 1969,  
RG 17.898.637 - SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 30 de novembro de 1994

F. U. Aquino  
Coordenador de Registros Acadêmicos

H. S. Coutinho F. S. Pury  
Coordenador do Curso



Prof.ª Maria Cristina Faia da Silva Cury  
Coordenadora de curso

Prof. Francisco Rosali Rottmann  
Coord. Registros Acadêmicos

Curso de  
MEDICINA

Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 73.362 de 26-12-73  
publicado no Diário Oficial da União em 27-12-1973

Registrado na OSEC Sob  
n.º 26.1.6579 fls. 317

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
Diploma registrado sob n.º 1066473  
Processo n.º 95.1.19681.1.8  
Em 03<sup>de</sup> agosto de 1995  
Por Exatidão da Competência do Ministério da Educação  
e Cultura (Portarias Nos 72/77, 71/77, 30/79 e 31/80)

CONFERE  
Em 04/08/1995  
Silene  
Seção de Registro

DIPLOMA REGISTRADO NA UNIVERSIDADE  
DE SÃO PAULO, POR DELEGAÇÃO DE  
COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO E CULTURA.

São Paulo, 04 AGO 1995

Prof.ª Dra LOR CURY  
Secretaria Geral

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
O presente diploma foi registrado sob  
n.º 82866 em 21  
de maio de 1995.  
com o nº 17 de Lei de 30/09/57.  
VALTER BUENO  
Chefe de Seção de Registro  
e Profissionais

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
DO ESTADO DO PARANÁ  
Médico inscrito sob nº 1740  
Em 04.05.1995  
DR. LUIZ SALLIM ZMIED  
Presidente

TRANSFERÊNCIA  
Inscrito no Conselho Regional de Medi-  
cina do Estado do Rio Grande do Sul  
sob nº 26.172, nos termos do Art.  
18, § 2.º da Lei 3.268 de 30/09/57.  
Porto Alegre, 23.10.2002  
SECRETÁRIO



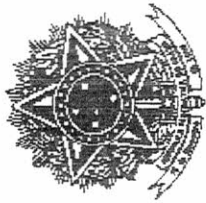
2º Serviço de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Elizabete Versoni - Tabelária Designada  
Av. Brasil, 8065 - Centro - Cascavel - PR. Fone: (45) 3224-5420  
Autentiquei a presente cópia conforme o original e me  
apresentado, em seu VERSO o ANVERSO do que dou  
SELO  
FUNARPEN

2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Elizabete Versoni - Tabelária Designada  
Fone/Fax: (45) 3224-5420  
Avenida Brasil, 8065 - Centro - Cascavel - PR  
CEP: 85801-002

15 MAR 27 1995

Elizabete Versoni - Tabelária Designada  
Ruth Hagdt Silva - Substituta  
Hilmar e Ruy de Aze. - Tabelários  
15 de Junho  
15 de Junho  
15 de Junho  
15 de Junho

Dr. Márcio Balduino Souto Frazzari  
Presidente



# CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná de acordo com as RESOLUÇÕES CFM nº 1286/89 e nº 1288/89, certifica que registrou no livro nº 19 sob nº 9334 a qualificação do médico

**DR. FABIO NEGRETTI**

na especialidade de

**PATOLOGIA**

com validade em todo Território Nacional.

Curitiba, 14 de junho de 1999.

*Luiz Sallim*

**LUIZ SALLIM** - Médico - Presidente  
**50 Tabelionato de Notas**  
Elizabete Versori - Isabela Designada  
Av. Bel. 8955 - Centro, Curitiba - PR - Fone: (41) 3224-0470  
Autenticado em seu ANVRS - Livro nº 19 sob nº 9334

Lei: 11.278 de 18/07/1997  
**SELO**  
**50 Tabelionato de Notas**  
**FUNARJEN**  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
**FRZ84522**



*Daiana*  
**DAEBES GALATI VIEIRA**  
1º SECRETÁRIO

15 JUN 2021

- Elizabete Versori - Isabela Designada - Estrele
- Ruth Haroti Silva - Substitua - Estrele
- Dalila Aguiar - Estrele

000029

# ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA



## Título de Especialista em Patologia

expedido em convênio com a

Sociedade Brasileira de Patologia

### Abilio Hegrethi

Ao Dr.

é conferido o título de ESPECIALISTA EM PATOLOGIA, por ter preenchido todas as exigências estabelecidas pelo Departamento de Patologia da Associação Médica Brasileira e pela Sociedade Brasileira de Patologia.

São Paulo, 23 de agosto de 1998

Presidente da Associação Médica Brasileira  
Dr. Antonio Celso Nunes Cabral

Secretário Geral da Assoc. Médica Brasileira  
Aldemir Humberto Soares

Presidente da Sec. Bras. de Patologia  
Dr. Fernando Augusto Soares

Secretário Geral da Sec. Bras. de Patologia  
Dr. Celso Luiz de Almeida

2º Ofício de  
5ª Tabelionato  
Elizabete  
Tatiana - De  
Fone/Fax (45)  
Avenida Brasil, 1225-542  
CEP 85801-007 - Curitiba - P.  
Cidade - Fone/Fax (41)



SBP

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

ENTR. REQUERIMENTO: 23/10/98

SAÍDA REQUERIMENTO: 29/10/98

ENTRADA TÍTULO: 27/11/98

SAÍDA TÍTULO: 12/12/98

TÍTULO CADASTRADO: 02/12/98

REGISTRO: N° 27.074

*Dr. João Eduardo Chaves*

1° SECRETÁRIO

(ASSINARAM O PRESIDENTE O SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO NA DATA DO REGISTRO)

2º Serviço de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Elizabete Versoni - Tabelã Designada

Bras. 8065 - Centro - Cascavel - PR, N.º: 151.3224-5420  
Atendimento em horário comercial - em seu VÉRSO e ANVERSO - em que dou 16.

15 MAR 2001



2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Elizabete Versoni  
Tabelã Designada  
Fone/Fax: (45) 3224-5420  
Avenida Brasil, 8065 - Centro  
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

PRESENTE TÍTULO CONSUA DO  
LIVRO DE REGISTRO CA S. B. P.  
503 N.º 272

Dr. ETOR DE S. B. P.

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA



Consulta de Impedidos de Licitar ✓

CNPJ: 04723784000218 ✓

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



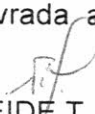



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

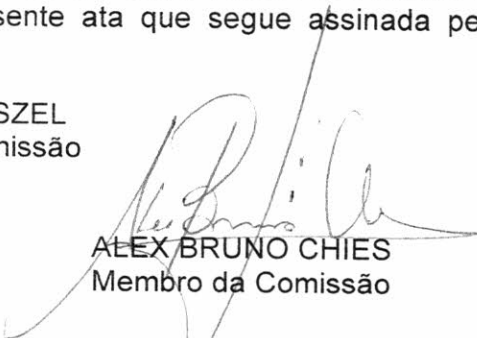
FOLHA DE ATA Nº 046/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021 – OBJETO: Chamamento público para o credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços na **REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANATOMIA PATOLÓGICA** com a finalidade de atender a demanda do município de Francisco Beltrão, em conformidade com os pequenos procedimentos cirúrgicos realizados por profissionais médicos nas Unidades de Saúde da Rede Municipal.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitações designada através da Portaria nº 151/2020 de quinze de maio de dois mil e vinte, com os integrantes NILEIDE T. PERSZEL como presidente, e os membros: ALEX BRUNO CHIES e DANIELA RAITZ, para recebimento de envelopes de documentos para o credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10886 do 08/03/2021 página 16; Jornal de Beltrão edição nº 7154 do dia 06/03/2021 página 3A; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2216 do dia 08/03/2021 página 65, e ainda disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) e do Tribunal de Contas do Estado [www.tce.pr.gov.br/](http://www.tce.pr.gov.br/) Mural de Licitações Municipais. A Convocação nº 01 foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2225 do dia 19/03/2021 página 95. Aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitação recebeu envelope de documentos para credenciamento de BIOMAGISTRA CLINICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 04.723.784/0002-18 sob protocolo nº 3028/2021, não representada na sessão. A Comissão procedeu à abertura do envelope, e primeiramente realizou a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de impedidos de licitar/contratar com a Administração Pública, que resultou em nenhum impedimento encontrado para o CNPJ informado. A seguir foi analisada a documentação contida do envelope confrontando com o exigido no item 9 do edital, e rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados. A proponente BIOMAGISTRA CLINICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA apresentou Ofício com proposta para prestação de todos os serviços descritos no Lote 01 do item 3.1 do edital, mediante modelo Anexo III do Edital. Concluída análise dos documentos apresentados, a comissão constatou que foram atendidas as condições expressas no edital, portanto, considerada HABILITADA e apta ao credenciamento a proponente BIOMAGISTRA CLINICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA para os serviços constantes no lote 01 e nos termos do edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.

  
NILEIDE T. PERSZEL  
Presidente da Comissão

  
DANIELA RAITZ  
Membro da Comissão

  
ALEX BRUNO CHIES  
Membro da Comissão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.723.784/0002-18

**Razão Social:** BIOMAGISTRA ASSES MEDICA EM ANATOMIA PATOLOGICA LTDA

**Endereço:** R FLORIANOPOLIS 1181 TERREO / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO /  
PR / 85601-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

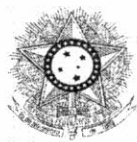
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2021 a 21/05/2021

**Certificação Número:** 2021042216175050281067

Informação obtida em 26/04/2021 09:36:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BIOMAGISTRA CLINICA MEDICA EM ANATOMIA PATOLOGICA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.723.784/0002-18

Certidão nº: 12418267/2021

Expedição: 13/04/2021, às 11:39:17

Validade: 09/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOMAGISTRA CLINICA MEDICA EM ANATOMIA PATOLOGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.723.784/0002-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BIOMAGISTRA CLINICA MEDICA EM ANATOMIA PATOLOGICA LTDA**  
**CNPJ: 04.723.784/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:02:07 do dia 20/04/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/10/2021.

Código de controle da certidão: **58C9.105B.9403.3BC8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

**I - DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO/ANO:	38/2021
DATA DO PROCESSO:	26/04/2021
MODALIDADE:	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa para a prestação de serviços de exames de anatomia patológica necessários para a análise de pequenos procedimentos realizados pelos profissionais médicos nas unidades municipais de saúde, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR MÁXIMO:	<b>R\$ 96.000,00</b>

**II - PLANO PLURIANUAL - Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.**

**III - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Lei nº 4755/2020 de 05/08/2020.**

Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente  
- Código 47: Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC


**IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5970	08.006	10.302.1001.2.062	3.3.90.39.50.30	494	20.330.653,42

Obs: Saldo orçamentário em: 26/03/2021

**V - ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

-----  
  
-----  
ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000038

PARECER JURÍDICO N.º 0430/2021

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ANATOMIA

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **Biomagistra Clínica Médica em Anatomia Patológica Ltda** para a prestação de serviços de exames de anatomia patológica necessários para a análise de pequenos procedimentos realizados pelos profissionais médicos nas unidades municipais de saúde, de acordo com Chamamento Público nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, ao custo máximo de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Ata da sessão, Ofício de Apresentação, Contrato Social, documentos pessoais, Alvará, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação prévia desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar está no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, abrindo a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação ‘exigível’ que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Feitas essas considerações, passa-se à análise das hipóteses de inexigibilidade e o chamamento público.

## 2.2 HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE E O CHAMAMENTO PÚBLICO

As hipóteses de inexigibilidade estão elencadas no artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

O referido comando legal dispõe que “é inexigível a licitação quando **houver inviabilidade de competição**”. Veja-se que nesse caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mesmo porque a interpretação da expressão “inviabilidade de competição” é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

É bem verdade que o próprio art. 25 prevê em seus incisos três situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão “em especial”, inserida no *caput*, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser melhor interpretada a expressão “inviabilidade de competição” contida no art. 25, em um sentido mais abrangente.

Até pouco tempo tinha-se a ideia de que a “inviabilidade de competição” configurava-se apenas quando o objeto ou serviço pretendido só pudesse ser fornecido ou prestado por pessoa única, ou seja, quando apenas um determinado fornecedor, tido como exclusivo, pudesse satisfazer os interesses da Administração. Obviamente tal conclusão não é equivocada, pois é o que expressamente dispõe o inciso I do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Entretanto, sugerir que essa é a única interpretação do dispositivo em análise é uma tese ultrapassada.

A interpretação da expressão “inviabilidade de competição” deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, **pode se dar pela contratação de todos**, ou seja, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados. Confira-se, a respeito, a opinião de Jorge Ulisses JACOBY:

*Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada à contratação.<sup>3</sup>*

Ora, se a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também se está diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, *não haverá competição* entre os interessados.

Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de *credenciamento*.

Inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate do credenciamento. Poder-se-ia, então, questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade.<sup>4</sup> Não. O credenciamento é um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93. O sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos, dentre os quais:

**(i) publicidade do credenciamento:** se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de todos os interessados, não faz sentido a Administração Pú-

<sup>3</sup> JACOBY, Jorge Ulisses. *Coleção de direito público*. São Paulo: Fórum, 2008, v. 6. p. 534.

<sup>4</sup> “(...) o princípio da legalidade é o da completa submissão da administração às Leis. Esta deve tão somente obedecê-las, cumpri-las, pô-las em prática.” In: BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 10 ed. São Paulo: Malheiros, p. 58.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

blica não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. Caso haja algum interessado que não foi credenciado porque não tinha ciência do ato, obviamente não houve a contratação de todos, fato este que descaracterizaria a inexigibilidade em decorrência da inexistência da inviabilidade de competição. A publicidade deverá seguir os moldes do art. 21, incs. I a III, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, aviso publicado no Diário Oficial da União, se os recursos forem provenientes da União, ou no Diário Oficial do Estado, em se tratando de dinheiro advindo dos cofres públicos estadual ou da municipalidade, e em jornal de grande circulação local, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema;

**(ii) período do credenciamento:** não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto. A qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço;

**(iii) obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento:** o fundamento do credenciamento é a inexigibilidade para a contratação de todos. Portanto, seria incoerente realizar um chamamento público para credenciamento de profissionais de um determinado setor e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preencham os requisitos exigidos pelo Poder Público e satisfaçam os interesses da Administração Pública. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estar-se-ia diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade. Não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração. Como não há competição, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

Passa-se, a seguir, ao exame do caso concreto.

### 2.3 O CASO CONCRETO

Em consulta ao sítio oficial do Município de Francisco Beltrão, constatou-se que em 04 de março de 2021 o Ente Público publicou o Chamamento Público n.º 04/2021, que tem por objeto o "(...) credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANATOMIA PATOLÓGICA com a finalidade de atender a demanda do município de Francisco Beltrão, em conformidade com os pequenos procedimentos cirúrgicos realizados por profissionais médicos nas Unidades de Saúde da Rede Municipal", com vigência para 12 (doze) meses.

O procedimento veio acompanhado dos documentos da proponente e do Parecer Contábil atestando que os recursos orçamentários deste chamamento integram os gastos mínimos destinados à saúde.

Na sessão realizada em 22 de março de 2021 – portanto, dentro do prazo do Chamamento – a Comissão de Licitação credenciou a seguinte empresa: **Biomagistra Clínica Médica em Anatomia Patológica Ltda.**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

A credenciada apresentou os documentos exigidos no edital e subscreveu o item 02 do Edital, concordando com os valores de pagamento propostos pelo Município. Portanto, os requisitos foram satisfeitos.

### 3 CONCLUSÃO

**ANTE O EXPOSTO**, esta Procuradoria Jurídica conclui pela possibilidade da contratação de prestadora de serviços para realização de sessões de fisioterapia, via Chamamento Público, com arrimo no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Na espécie, atendidos os requisitos legais, **OPINA-SE** pela viabilidade do credenciamento da empresa acima nominada, através do Chamamento Público n.º 04/2021.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: **(i)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(ii)** publicar a inexigibilidade nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias<sup>5</sup>; e **(iii)** firmar contrato ou documento equivalente com o prestador dos serviços.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 26 de março de 2021.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 – 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**

---

<sup>5</sup> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



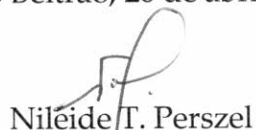
**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

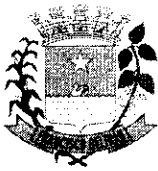
**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de exames de anatomia patológica necessários para a análise de pequenos procedimentos realizados pelos profissionais médicos nas unidades municipais de saúde, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2021.



Niléide T. Perszel  
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000044

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2021  
PROCESSO Nº 320/2021

**OBJETO** – Contratação de empresa para a prestação de serviços de exames de anatomia patológica necessários para a análise de pequenos procedimentos realizados pelos profissionais médicos nas unidades municipais de saúde, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações abaixo:

**EMPRESA CONTRATADA:** BIOMAGISTRA CLÍNICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA  
**CNPJ:** 04.723.784/0002-18

Item	Código	Especificação	Unidade	Valor total R\$
01	76468	Contratação de empresa para a prestação de serviços de exames de anatomia patológica necessários para a análise de pequenos procedimentos realizados pelos profissionais médicos nas unidades municipais de saúde, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses.	Serviço	96.000,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
LOTE 01 – EXAMES DE ANATOMIA PATOLÓGICA	
Descrição	Valor unitário R\$
Exame Citopatológico Cervico- Vaginal/ Microflora	13,72
Exame Citopatológico Hormonal Seriado (Mínimo de 3 coletas)	20,96
Exame de Citologia (Exceto Cervico- vaginal e de Mama)	20,96
Controle de Qualidade do exame citopatológico cervico vaginal	17,63
Exame citopatológico cervico vaginal/ microflora rastreamento	14,37
Exame anatomo-patológico para congelamento / parafina por peça cirurgica ou por biopsia (exceto colo uterino e mama)	40,78
Imunohistoquímica de neoplasias malignas (por marcador)	131,52
Exame Anatomopatológico do colo uterino- Biopsia	40,78
Exame Citopatológico de mama	35,34

<b>Valor total dos gastos com a Inexigibilidade de licitação nº 39/2021</b>	<b>R\$ 96.000,00</b>
---	----------------------

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:** Enquadramento no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 04/2021, de 04 de março de 2021, para credenciamento de empresas para prestação de serviços na realização de exames de anatomia patológica relacionados abaixo, incluindo recolhimento das amostras em transporte adequado, análise e emissão dos laudos dos exames, englobando o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5970	08.006	10.302.1001.2.062	3.3.90.39.50.30	494	20.330.653,42

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente inexigibilidade de licitação são vinculados ao bloco de custeio e serviços públicos em saúde.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa

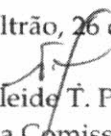


*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

BIOMAGISTRA CLÍNICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA, CNPJ Nº 04.723.784/0002-18, estabelecida na Rua Florianópolis, nº 1181. Bairro Alvorada, CEP 85.601-560, Francisco Beltrão – Pr., considerando o que consta no Artigo 25, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

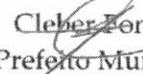
A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2021.

  
Níleide T. Perszel

Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 39/2021, em 26 de abril de 2021.

  
Cleber Pontana  
Prefeito Municipal



**Município de Francisco Beltrão**  
**Solicitação 167/2021**

Equipatano

Página:1

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>167</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	26/04/2021	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	319/2021	
<b>Local</b>			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
32	Departamento de Assistência a Saúde		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
08	Secretaria Municipal de Saúde	EMATÉ 30 (TRINTA) D	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
		12 Meses	

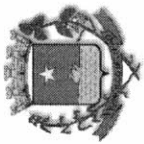
**Descrição:**

Contratação de empresa para a prestação de serviços de exames de anatomia patológica necessários para a análise de pequenos procedimentos realizados pelos profissionais médicos nas unidades municipais de saúde, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses.

**Justificativa:**

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. O Município realizou chamamento público, através do edital nº 04/2021, de 04 de março de 2021, para credenciamento de empresas para prestação de serviços na realização de exames de anatomia patológica relacionados abaixo, incluindo recolhimento das amostras em transporte adequado, análise e emissão dos laudos dos exames, englobando o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários.

<i>Lote</i>					
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
076468	Contratação de empresa para a prestação de serviços de exames de anatomia patológica necessários para a análise de pequenos procedimentos realizados pelos profissionais médicos nas unidades municipais de saúde, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses.	SERV	1,00	96.000,00	96.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>96.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>96.000,00</b>



**Município de Francisco Beltrão - 2021**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo inexigibilidade 39/2021**

Equilíbrio

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 5668-5 BIOMAGISTRA CLINICA MEDICA EM ANATOMIA PATOLOGICA CNPJ: 04.723.794/0002-18 Telefone: 46 3901-1515 Status: Classificado									
Email: contatofb@prevencaoediagnose.com.br									
Representante: 114174-1 FABIO NEGRETTI									
Lote 001 - Lote 001									
001	75468	SE	1,00	Classificado			96.000,00	96.000,00	*
001 75468 Contratação de empresa para a prestação de serviços de exames de									
<b>VALOR TOTAL:</b>							96.000,00		



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 39/2021.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de exames de anatomia patológica necessários para a análise de pequenos procedimentos realizados pelos profissionais médicos nas unidades municipais de saúde, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses.

<b>EMPRESA CONTRATADA:</b> BIOMAGISTRA CLÍNICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA
<b>CNPJ Nº</b> 04.723.784/0002-18
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2021.

  
Níleide T. Perszel

Presidente da Comissão de Licitação



**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 043/2021 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, Art. 40, § 1º, I, da CF. – Comum.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria integral por invalidez ao servidor SILVIO ANTONIO BORTOLINI JUNIOR, CPF n.º 008.697.339-82, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – nível 001-08.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R\$ 1.478,06 (Um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e seis centavos) mensais, equivalentes a 100% da Média das 80% maiores remunerações do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – nível 001-08 e 05% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único.

Art. 40, § 1º, I, da CF. - Comum. Invalidez Permanente. Forma de reajuste dos proventos sem paridade com os servidores da ativa. Base de cálculo: Média das 80% maiores remunerações. Forma dos Proventos: Integral - MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de Abril de 2021.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julio Barreto Maia Junior

**Código Identificador:**364215EB

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**

**189\_21 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - IVO ALVES CARDOSO**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 189 DE 23 DE ABRIL DE 2021**

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor IVO ALVES CARDOSO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 044 de 2021 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor IVO ALVES CARDOSO, CPF n.º 588.757.789-49, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-12.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R\$ 2.266,29 (Dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-12 + 40% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de Abril de 2021.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julio Barreto Maia Junior

**Código Identificador:**847EDB96

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021 – UASG 987565

**COM COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de maio de 2021, às 10:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas infantis em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 07 de maio de 2021**, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2021.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**E5C50F6B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 39/2021.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de exames de anatomia patológica necessários para a análise de pequenos procedimentos realizados pelos profissionais médicos nas unidades municipais de saúde, de acordo com o Chamamento Público n.º 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses.

**EMPRESA CONTRATADA:** BIOMAGISTRA CLÍNICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA  
CNPJ N.º 04.723.784/0002-18

**VALOR TOTAL:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2021.

**NILEIDE T. PERSZEL**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**CD35BAEB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**